



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais
Diretoria de Aquisições, Planejamento e Orçamento

Termo de Retificação - AGE/DAPO/AQUISICOES

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022.

EDITAL Nº 01/2022 - PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

A ADVOGADA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, nos termos estabelecidos no subitem 16.13 do Edital Nº 01/2022, de 22.06.2022, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, nos termos a seguir:

1. NO ITEM 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. No item 1., DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 1.8., ONDE SE LÊ:

1.8. Vencimento básico: 14.321,96 (quatorze mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

LEIA-SE:

1.8. Vencimento básico: 14.298,05 (quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

2. NO ITEM 3 - DO CARGO

2.1. No item 3., DO CARGO, subitem 3.1., ONDE SE LÊ:

3.1. A denominação do cargo, os requisitos mínimos, o vencimento básico do cargo, o valor da taxa de inscrição e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos no quadro a seguir:

PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL I, GRAU "A"				
Requisitos mínimos				
Graduação de nível superior em Direito, inscrição na OAB/MG e ter, no mínimo, três anos de exercício de atividade jurídica, privativa de bacharel em Direito, devidamente comprovados.				
Vencimento Básico	Valor da Taxa de Inscrição	Nº de Vagas		
		AC	PcD	Total
R\$ 14.321,96	R\$ 250,00	37	05	42 + CR

LEIA-SE:

3.1. A denominação do cargo, os requisitos mínimos, o vencimento básico do cargo, o valor da taxa de inscrição e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos no quadro a seguir:

PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL I, GRAU "A"				
Requisitos mínimos				
Graduação de nível superior em Direito, inscrição na OAB/MG e ter, no mínimo, três anos de exercício de atividade jurídica, privativa de bacharel em Direito, devidamente comprovados.				
Vencimento Básico	Valor da Taxa de Inscrição	Nº de Vagas		
		AC	PcD	Total
R\$ 14.298,05	R\$ 250,00	37	05	42 + CR

2.2. No item 3., DO CARGO, subitem 3.2., inciso IV, **FICA INCLUÍDO:**

a) Na hipótese de apresentação de certidão positiva, o candidato somente será impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da AGE-MG, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3. NO ITEM 4 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. No item 4., DAS INSCRIÇÕES, subitem 4.5., **FICA INCLUÍDO:**

4.5.1. Serão disponibilizados computadores para inscrição na Sede da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais - AGE-MG, situada na Avenida Afonso Pena, no 4.000, 8º andar, lado A, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009, em horário comercial de 8h às 16h, durante o período de inscrição, entre os dias 23 de agosto de 2022 a 29 de setembro de 2022 (horário de Brasília-DF).

4.5.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação da inscrição no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22>.

3.2. No item 4., DAS INSCRIÇÕES, subitem 4.12., **ONDE SE LÊ:**

4.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.

LEIA-SE:

4.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de indeferimento da inscrição, de pagamento em duplicidade e cancelamento ou suspensão do concurso público, por

conveniência da administração.

4. **NO ITEM 6 - DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

4.1. No item 6., DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), subitem 6.1., **FICA INCLUÍDO**:

6.1.2. Sempre que a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 6.1 resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

6.1.3 A 5ª (quinta), a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira) vagas e assim sucessivamente, no prazo de validade do concurso, ficam destinadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nesta condição.

5. **NO ITEM 8 - DAS PROVAS**

5.1. No item 8.2., DAS PROVAS, subitem 8.2., **ONDE SE LÊ**:

8.2. A **Prova Objetiva** será aplicada na data provável de **04 de dezembro de 2022**.

LEIA-SE:

8.2. A **Prova Objetiva** será aplicada na data provável de **11 de dezembro de 2022**.

5.2. No item 8.3., DAS PROVAS, subitem 8.3., **ONDE SE LÊ**:

A **Prova Discursiva** será aplicada na data provável de **12 de fevereiro de 2023**.

LEIA-SE:

A **Prova Discursiva** será aplicada na data provável de **26 de fevereiro de 2023**.

6. **NO ITEM 10 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

6.1. No item 10., DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 10.3., **ONDE SE LÊ**:

10.3. Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 23 de agosto de 2022 até as 16h do dia 29 de setembro de 2022, horário oficial de Brasília/DF, no link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22>.

LEIA-SE:

10.3. Os candidatos a que se refere o item 10.1. serão convocados após a divulgação do resultado definitivo da Prova Discursiva para, durante período a ser definido, apresentarem os títulos para análise, ocasião na qual deverão enviar a imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso em campo

especifico no link a ser disponibilizado.

LÊ:

6.2. No item 10., DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 10.3.3., **ONDE SE**

10.3.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

LEIA-SE:

10.3.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link especifico para o envio dos títulos para efetuar o envio da documentação.

LÊ:

6.3. No item 10., DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 10.10, **ONDE SE**

Pós-Graduação Latu Sensu na área de Direito.

LEIA-SE:

Pós-Graduação Lato Sensu na área de Direito.

7. NO ITEM 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

LÊ:

7.1. No item 16., DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 16.9.1., **ONDE SE**

16.9.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

LEIA-SE:

16.9.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes do conteúdo programático, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Muggler Rodarte, Advogado(a) Geral do Estado**, em 18/08/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51487665** e o código CRC **1C97E19D**.

Referência: Processo nº 1080.01.0034030/2022-02

SEI nº 51487665